

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00651/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Indicação do Assistente da CME para o exercício 2019.

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 2/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua reunião de instalação no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, no dia 24 de janeiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o inciso XIII do art. 27 da Resolução nº 1.085, de 2016, estabelece como competência do Chanceler a indicação de empregado do Confea para exercer a assistência à comissão;

Considerando que, de acordo com o inciso XXX do art. 55 do Regimento do Confea, compete ao Presidente do Confea designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Confea e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico,

DELIBEROU:

1) Indicar a analista Mara Rúbia Soares como Assistente da Comissão do Mérito para o exercício de 2019, até a reunião de instalação da comissão em 2020.

2) Submeter o assunto à Presidência do Confea, para apreciação, em atendimento ao estabelecido no inciso XIII do art. 27 da Resolução nº 10.85, de 2016, combinado com o inciso XXX do art. 55 do Regimento do Confea.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta E Silva, Conselheiro Federal**, em 24/01/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157672** e o código CRC **61D584BB**.